

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

Projeto

LEI Nº 20

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E CONTEM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Campos Altos decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Campos Altos autorizado a suplementar dotações do orçamento vigente às seguintes Unidades Orçamentárias:

UNIDADE-2-Gabinete e Secretaria do Prefeito	3.500,00
UNIDADE-3-Serviço de Fazenda.....	1.000,00
UNIDADE-5-Ser. Mun. de Est. de Rodagem.....	1.500,00
UNIDADE-6-Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social.....	200,00
UNIDADE-7-Serviço de Obras Públicas.....	3.800,00
	<u>10.000,00</u>

Art. 2º - Como recurso orçamentário á abertura dos créditos contidos no artigo 1º, fica a Prefeitura Municipal autorizada a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento Vigente, até ao limite dos créditos autorizados ou realizar Operações de Crédito, adicionando o respectivo montante á Receita Estimada para o exercício, na rubrica 2.2.0.0 - Operações de Crédito.

Art. 3º - O Decreto Executivo que abrir os créditos autorizados, recomendará e estabelecerá as suas classificações, as suas espécies e as respectivas importâncias, conforme o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 28 de novembro de 1.969.

Albercio Alves Pereira

Prefeito Municipal.

Secretário.

A FAVOR:

CONTRA:

Antônio Roberto Domingos

Aldeu Evangelista de Carvalho

Visto: Leocádio Gonçalves